



## COMUNICADO AO MERCADO

---

Em relação à matéria veiculada em 11/05/2011, com o título “Aneel nega prorrogação da concessão de Xingó”, a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf comunica aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que o indeferimento, pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, do processo de ajuste do período de concessão da Usina Hidrelétrica Xingó, não trará qualquer impacto às suas Demonstrações Contábeis, eis que a base de dados utilizada sempre considerou, para aquela usina, o termo final de concessão em 2015, condição essa que a decisão daquela Agência em nada alterou.

Cabe esclarecer que o pedido da Chesf, formalizado à Aneel em 2004, somente julgado em 2011, foi no sentido de que fosse ajustado o período de concessão do referido empreendimento ao arcabouço legal, segundo o qual se deve primeiro considerar o período de concessão do empreendimento para somente após aplicar-se a prorrogação, o que, no caso concreto, não ocorreu.

Ressalte-se que, enquanto o primeiro dos seis hidrogeradores da usina de Xingó entrou em operação comercial em dezembro de 1994, o último foi incorporado ao sistema elétrico em agosto de 1997. Assim, à luz da legislação vigente, ao se considerar o termo final da concessão em 2015, estar-se-á considerando que o período total de concessão somado ao de prorrogação é de apenas 20 (vinte) anos, o que, no entendimento da Chesf, não traduz a fiel aplicação da legislação.

Finalmente, ratifica-se que as Demonstrações Contábeis da Empresa não serão impactadas pela decisão da Aneel.

Recife, 12 de maio de 2011.

**MARCOS JOSÉ MOTA DE CERQUEIRA**  
Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores